



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUGESP
EDITAL Nº 03/2026**

CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 03/2026, destinado à contratação de profissionais de nível médio técnico para atuação temporária na Administração Direta e Indireta do Município, torna pública a convocação em relação as pessoas candidatas que se inscreveram para concorrer às vagas destinadas para negros, para a realização da heteroidentificação, de acordo com o disposto na presente convocação:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para os efeitos da Lei Municipal nº 10.924/2016, poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição no processo seletivo simplificado, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

1.2 Ficam convocadas as pessoas candidatas relacionadas no Anexo I desta convocação para a realização da heteroidentificação.

1.3 A realização da heteroidentificação tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelas pessoas candidatas e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento da pessoa candidata como negra.

1.4 O procedimento de verificação será fotografado e filmado pela SUGESP para efeito de registro e de avaliação.

1.5 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pela pessoa candidata na apresentação presencial.

1.6 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa candidata preta ou parda considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
- b) autodeclaração assinada pela pessoa candidata no momento do procedimento de verificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
- c) fenótipo apresentado pela pessoa candidata e filmagem feita pela equipe da SUGESP, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de verificação.
- d) as formas e os critérios do procedimento de verificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos das pessoas candidatas.

1.7 A pessoa candidata será considerada não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 8.9;
- b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 8.9, no momento solicitado pela comissão de verificação e/ou pela SUGESP;
- c) não for considerada preta ou parda pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
- d) não comparecer ao procedimento de verificação;
- e) prestar declaração falsa.

1.8 Será considerada preta ou parda a pessoa candidata que assim for considerada por pela maioria dos membros da comissão avaliadora.



1.9 O procedimento de verificação será filmado e/ou fotografado pela SUGESP, para efeito de registro e de avaliação. A pessoa candidata que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminada do processo seletivo simplificado, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 A heteroidentificação será realizada presencialmente em Belo Horizonte/MG.

2.2 A relação das pessoas candidatas convocadas para a heteroidentificação está no Anexo I desta convocação.

2.3 Local: Av. Augusto de Lima, nº 30, centro, 19º andar.

2.4 A heteroidentificação será realizada no dia **16 de outubro de 2026**, no turno da Manhã, às 9h.

2.5 A pessoa candidata deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para o início da avaliação.

2.6 O ingresso ao local de realização da avaliação será permitido somente até o horário de início determinado no subitem 2.4 desta convocação, não sendo admitidas quaisquer pessoas candidatas retardatárias.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A pessoa candidata deverá comparecer à heteroidentificação portando, obrigatoriamente, documento de identidade (original).

3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a reprovação na heteroidentificação ou o não comparecimento acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados às pessoas candidatas em tais condições.

3.2.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo simplificado e, se houver sido convocada, ficará sujeito à nulidade de sua convocação e admissão no cargo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.3 A pessoa candidata que se declarar negra, se aprovada no Processo Seletivo Simplificado e enquadrada, por meio da heteroidentificação, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de pessoas candidatas na condição de negra, bem como também em lista de classificação de todas as pessoas candidatas ao cargo.

3.4 Será divulgada no site da PBH (<https://prefeitura.pbh.gov.br/oportunidades-de-trabalho>) a relação de pessoas candidatas que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.

3.4.1 A pessoa candidata, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de um dia útil, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, conforme subitem 10.1 do edital.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2026.

Cinthia Soares Gonçalves
Diretora Central de Administração de Pessoal

**CINTHIA
SOARES
GONCALVES:06
967033603**

Assinado de forma digital
por CINTHIA SOARES
GONCALVES:06967033603
Dados: 2026.09.09
15:01:15 -03'00'



ANEXO I – PESSOAS CANDIDATAS CONVOCADAS

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Inscrição	Nome	Horário	Data
0011	Alexandre Alves De Moura	9h	16/09/2026
0016	Milena Marcena Teles	9h	16/09/2026
0008	Paulo Cesar Santos Ferreira	9h	16/09/2026